



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1004/2020

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Monte Azul para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras Providências".

O Povo do município de Monte Azul, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Monte Azul para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 58.811.000,00 (cinquenta e oito milhões e oitocentos e onze mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.949.000,00
Receita de Contribuições	1.273.000,00
Receita Patrimonial	903.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	358.000,00
Transferências Correntes	53.868.000,00
Outras Receitas Correntes	607.000,00
Sub Total	59.958.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS



MONTE AZUL
Um novo tempo. Uma nova realidade.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is located in the bottom left corner of the page.

EXERCÍCIO DE 2021

2.3 - Amortização da Dívida	538.000,00
Total	5.680.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	620.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	58.811.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2021.

Monte Azul, 3 de Setembro de 2020

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	743.000,00
02.02 - Procuradoria Municipal	967.000,00
02.03 - Assessoria de Gabinete	164.000,00
03 - Sec. de Administração e Recurso H.	
03.01 - Sec. de Administração e Recurso H.	5.404.200,00
04 - Sec. de Fazenda e Contabilidade	
04.01 - Sec. de Fazenda e Contabilidade	2.591.000,00
05 - Secretaria de Governo	
05.01 - Secretaria de Governo	190.000,00
06 - Secretaria de Saude	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	19.952.000,00
06.02 - Serviços de Saneamento	200.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	
07.01 - Secretaria Municipal de Educação	12.175.000,00
08 - Sec. de Obras e Planejamento	
08.01 - Sec. de Obras e Planejamento	2.942.000,00
09 - Sec. de Serviços Urbanos	
09.01 - Sec. de Serviços Urbanos	5.028.000,00
10 - Sec. Assistência e Promoção Social	
10.01 - Sec. Assistencia e Promoção Social	828.000,00
10.02 - Fundo Mun Assistencia Social	2.511.000,00
10.03 - Fundo Mun da Criança e do Adolescen	79.000,00
11 - Sec. de Esporte, Lazer, Tur e Cult	
11.01 - Sec. de Esporte, Lazer, Tur e Cult	1.140.000,00
12 - Sec. de Agropec. e Desenv. Sust.	
12.01 - Sec. de Agropec. e Desenv. Sust.	1.027.000,00
13 - Sec. de Meio Ambiente	
13.01 - Sec. de Meio Ambiente	504.800,00
Total	58.811.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.600.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	139.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	20.772.000,00
Total	52.511.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	4.992.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	150.000,00



Art. 3º – A Despesa do Município de Monte Azul, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.365.000,00
02 - Judiciária	967.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	4.815.000,00
05 - Defesa Nacional	61.000,00
06 - Segurança Pública	127.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	3.418.000,00
09 - Previdência Social	2.311.000,00
10 - Saúde	19.952.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	12.175.000,00
13 - Cultura	562.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	5.961.000,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	200.000,00
18 - Gestão Ambiental	504.800,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	953.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	74.000,00
24 - Comunicações	27.000,00
25 - Energia	867.000,00
26 - Transportes	1.115.000,00
27 - Desporto e Lazer	578.000,00
28 - Encargos Especiais	1.158.200,00
99 - Reserva de Contingência	620.000,00
Total	58.811.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	2.365.000,00